



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CERRO NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO  
E ESPORTE

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA 01/2022 SME

Considerando que fora interposto recurso pela candidata Margarete Martins de Jesus, a qual em síntese requereu a recontagem dos pontos, conforme item 4.3 do edital 01/2022 SME, vem esta comissão apresentar resposta ao recurso.

O recurso é tempestivo, pois apresentado, no dia 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no edital, devendo ser analisado.

Ao analisar, novamente, a documentação apresentada, no ato da inscrição, pela requerente percebe-se que esta apresentou os seguintes documentos: Certificado de curso de pós-graduação; certificado de conferência municipal de educação; certificado seminário microrregional; certificado de conferência municipal de educação; certificado de curso de atualização em educação do campo; certificado de empreendedorismo social para mulheres de Cerro Negro; certificado de curso educação do campo na Serra Catarinense; certificado de capacitação no projeto portal da prevenção; certificado de congresso de educação do município de Lages; certificado de evento educar transforma a Serra Catarinense; certificado de curso de capacitação de professores em educação ambiental; certificado de curso de formação de professores em educação socioambiental e certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cerro Negro.

Da documentação apresentada, e nos termos do item 3.1 do edital 01/2022 SME, é possível auferir que para critérios de classificação da chamada pública 01/2022 SME, são utilizados os seguintes documentos:

- a) Candidatos com Pós-Graduação na área de Educação (02 pontos);
- b) Candidatos com Pós-Graduação em qualquer área (01 ponto);
- c) Candidatos com Graduação na área da Educação (02 pontos);
- d) Candidatos com Graduação em qualquer área (01 ponto);
- e) Candidatos cursando licenciatura na área da Educação, de forma decrescente, conforme a fase (01 ponto);
- f) Candidatos cursando Graduação em qualquer área, de forma decrescente, conforme a fase (01 ponto);
- g) Candidatos com magistério completo (01 ponto);
- h) Maior tempo de serviço na área da Educação.

Dos documentos apresentados pela requerente o único que pode ser utilizado para contagem de pontos é o Certificado de Curso de Pós-Graduação, eis que a requerente sequer apresentou seu Certificado de Curso de Graduação e/ou Diploma.

Desta feita, o requerimento é conhecido, por ser tempestivo, e após ser recontado pela comissão, apurou-se que a requerente manteve a mesma pontuação.


Cerro Negro, 31 de Janeiro de 2022.

Membros da Comissão

Janaina Aparecida Duarte Mendes

  
Sandrieli da Silva Andrade Moreira

  
Shaiane Gobetti

  
Fabiano Mocelin  
Presidente da Comissão